



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3480 – DATA 13/03/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Leis
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LEIS

LEI Nº 4.409, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DO COMPLEXO MATADOURO E ADJACÊNCIAS" SITUADA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 213/2025, de autoria do vereador Luiz Augusto de Jesus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declara de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DO COMPLEXO MATADOURO E ADJACÊNCIAS**", também designada pelo nome de fantasia **ACMA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 59.698.276/0001-38, com sede na Av. Campo do Gado Novo, nº 21, bairro Campo do Gado Novo, Feira de Santana – Ba, CEP: 44.042-609.

Art. 2º - A Associação de Comerciantes do Complexo Matadouro e Adjacências tem o objetivo principal a elaboração e execução de projetos e programas educacionais, sociais e de fomento à economia solidária. Suas finalidades abrangem iniciativas que promovem o desenvolvimento dos comerciantes de gado do complexo matadouro, garantindo sua representação junto aos poderes públicos e assegurando que suas demandas e necessidades sejam consideradas nas políticas voltadas para o setor e para a comunidade. A Associação atua ainda na geração de trabalho, comércio e renda por meio do incentivo a práticas produtivas, cooperativistas e associativas, valorizando tanto o conhecimento técnico quanto o saber tradicional e popular.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bom com a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 6670/94.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LEI Nº 4.410, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CASTRAÇÃO ANIMAL
NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 218/2025, de autoria do vereador Flávio Arruda Moraes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Feira de Santana, o Dia Municipal da Castração Animal, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal da Castração Animal tem como finalidade:

- I- Promover o controle populacional de cães e gatos por meio de ações de castração;
- II- Incentivar campanhas públicas e privadas de esterilização, vacinação e identificação animal;
- III- Conscientizar a população sobre guarda responsável, adoção e bem-estar animal;
- IV- Reduzir o índice de animais abandonados, doentes ou vítimas de maus-tratos nas ruas do município.

Art. 3º - No dia instituído por esta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I- Realizar mutirões de castração gratuitos ou de baixo custo, priorizando animais de rua e de famílias de baixa renda;
- II- Promover palestras, ações educativas e orientações nas escolas, praças e instituições públicas;
- II- Estabelecer parcerias com clínicas veterinárias, universidades, ONG's, protetores independentes e entidades voltadas à causa animal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58-2026-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185-2026. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Fundo Municipal de Educação-FME. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender, em caráter emergencial e temporário, aos serviços gerais e administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.601.377,92 (sete milhões, seiscentos e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Amparo legal:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana-BA, 11/03/2026. Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58-2026-09D – CONTRATO Nº 100-2026-09C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185-2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação-FME. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender, em caráter emergencial e temporário, aos serviços gerais e administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **CONTRATADA:** ANGRA SERVICOS LTDA. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.601.377,92 (sete milhões, seiscentos e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será por até 06 (seis) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/03/2026. Feira de Santana-BA, 12/03/2026. Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação que se refere ao TERMO ADITIVO Nº 317-2025-02AC. CONTRATO Nº 297-2022-02C, publicada em 26/08/2025. Feira de Santana, José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51-2026-10I - Processo Administrativo Nº 139-2026. - Avisamos que na publicação do dia 06/03/2026. Onde se lê: 01/03/2026, Leia-se: 02/03/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 12/03/2026. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51-2026-10I – CONTRATO Nº 91-2026-10C - Processo Administrativo Nº 139-2026. - Avisamos que na publicação do dia 06/03/2026. Onde se lê: “Assinatura do Contrato: 01/03/2026” Leia-se: “Assinatura do Contrato: 02/03/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 12/03/2026. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

CHAMADA PÚBLICA nº 17-2026-CHP – Objeto: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de atendimento, para a execução de Projetos com ações para atendimento à Pessoa Idosa ou para serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a serem formalizados através de termo de fomento. **Data:** 22 de abril de 2026. **Horário:** 08h30min. **Edital disponível no site:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Feira de Santana, 12/03/2026. **Caíque Lopes Barreto** - Presidente da Comissão de Seleção.

ERRATA LICITAÇÃO nº 14-2026-11L – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 14-2026-CP. Avisamos que na publicação do dia 11/03/2026. **Onde se lê:** “**EDITAL DISPONÍVEL EM:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> / <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> / <https://www.feiradesantana.ba.gov.br>.” **Leia-se:** “**EDITAL DISPONÍVEL EM:** <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> / <https://www.feiradesantana.ba.gov.br>.” Feira de Santana-BA, 12/03/2026. – Luciana Lima Flores Nascimento - Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº 45/2025/1224S de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **DISPENSÁRIO SANTANA CNPJ 40.639.247/0001-77**
Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda Parlamentar Federal para oferecer melhor condição de vida e dignidade em até 120(cento e vinte) mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social, aprendizagens por meio de oficinas de artesanato, corte, costura e culinária, para contribuir na geração de emprego e renda. Prazo de vigência.: 19/12/2025 a 30/4/2026. Data da assinatura 19/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2026

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana/BA.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 154 da Lei Complementar nº 01/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de comissão de sindicância para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a), composta pelos seguintes membros:

- I – Rita de Cassia Ramos de Jesus, Matrícula nº 01.070.633-9;
- II – Juliana Nogueira Morais, Matrícula nº 60.009.812-8
- III – Leandra Oliveira Rios, Matrícula nº 60.008.188-8

Parágrafo único - A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro integrante da comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o Relatório conclusivo à Secretaria de Educação Municipal/BA, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana- BA, 12 de março de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS DE Nº 075 A 082/2026

Referente a não retirada de material de construção, entulhos na via pública, descarte irregular de resíduos sólidos e a não construção de muro e passeio em terreno baldio.

EDITAL Nº 075/2026

Processo Administrativo nº 075/2026 NF

Auto de Infração nº 5723/2026

Autuado: JOÃO NILTON MACIEL DE SÁ

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr.ª.) **JOÃO NILTON MACIEL DE SÁ**, proprietário (a) do imóvel localizado a **FAZENDA BOQUEIRÃO – DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA**, nesta cidade, para **POR NÃO SER CADASTRADO NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA REALIZAR ATIVIDADE DE REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, haja vista a violação do art. 8º da Lei Municipal nº 3987/19.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 076/2026

Processo Administrativo nº 076/2026 NF

Auto de Infração nº 0088/2026

Autuado: ERIVALDO FALCÃO DE BRITO NETO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr.ª.) **ERIVALDO FALCÃO DE BRITO NETO**, residente na RUA DR. SABINO SILVA, Nº 615 BAIRRO KALILANDIA, por **FAZER DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS/LIXO NA VIA PÚBLICA NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES- BAIRRO SANTA MÔNICA, por meio de veículo**, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 05 de março de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 077/2026

Processo Administrativo nº 077/2026 NF
Auto de Infração nº 772/2026
Autuado: BRUNO LIMA DOS REIS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.) **BRUNO LIMA DOS REIS**, residente na TRAVESSA SPUCAIA, Nº 13 BAIRRO CAMPO LIMPO, por **FAZER DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS/LIXO EM VIA PÚBLICA NA ESTRADA DA CAVALARIA DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, por meio de veículo**, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 05 de março de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 078/2026

Processo Administrativo nº 078/2026 NF
Auto de Infração nº 5744/2026
Autuado: NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CATUCAIA S/N, LOTE 13 QUADRA VI, BAIRRO CONCEIÇÃO**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIODICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(S) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 06 de março de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 079/2026

Processo Administrativo nº 079/2026 NF
Auto de Infração nº 0799/2026
Autuado: DRIELLI CORDEIRO SOUZA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) SR (a) **DRIELLI CORDEIRO SOUZA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CANDIDO MOTA, Nº 120, BAIRRO TOMBA**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIODICA E FECHAMENTO DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(S) 1º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 09 de março de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 080/2026

Processo Administrativo nº 080/2026 NF
Auto de Infração nº 5678/2026
Autuado: AVELINA MARIA LOPES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **AVELINA MARIA LOPES**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CRISTOVÃO BARRETO, Nº 120 – BAIRRO PILÃO**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA INTERNA DO IMÓVEL**, haja vista a violação do art. 101º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 11 de março de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 081/2026

Processo Administrativo nº 081/2026 NF
Auto de Infração nº 5677/2026
Autuado: JUDITE DE ALMEIDA SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JUDITE DE ALMEIDA SANTOS**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CRISTOVÃO BARRETO, Nº 110 – BAIRRO PILÃO**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA INTERNA DO IMÓVEL**, haja vista a violação do art. 101º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 11 de março de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 082/2026

Processo Administrativo nº 082/2026 NF
Auto de Infração nº 0774/2026
Autuado: DANILO DE MENEZES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **DANILO DE MENEZES**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SANTO ANDRÉ, Nº 185 – BAIRRO CASEB**, nesta cidade, para **RETIRAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADOS NO PASSEIO PÚBLICO**, haja vista a violação do art. 106º INC. II da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 11 de março de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 26/01/2026, Nº 4-2026-1123I, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EM BUSCA DO MOVIMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR WORKSHOP DE DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NA ÁREA DE NEONATOLOGIA, COM FOCO NO ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DESDE O NASCIMENTO ATÉ 2 ANOS DE IDADE, PARA CAPACITAR OS FISIOTERAPEUTAS DO HOSP. INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 15.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9905 FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 03/02/2026, Nº 10-2026-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PSH - PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS DA UTI NEONATAL DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 828.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.075.2384 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.5000 FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 12/02/2026, Nº 14-2026-1123I, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PHYSIOLIFE CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA E NÃO INVASIVA NEONATOLOGIA PARA A EQUIPE MÉDICA PEDIÁTRICA E DE ENFERMAGEM QUE PRESTA ATENDIMENTO DA SALA DE CUIDADOS NEONATAIS DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSP. INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE GERIDA PELA FHFS. Valor R\$ 27.888,80 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.075.2384 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.4800 FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Feira de Santana-BA, 12 de março de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

